

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

### **APROVA as contas do Município de Sarandi referente ao exercício de 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que prestadas as contas do exercício de 2018 pelo Senhor Prefeito Leonir Cardozo, o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS - emitiu o Parecer nº 20.741 Favorável à aprovação das Contas, sendo no mesmo sentido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, os quais fazem parte deste Decreto Legislativo,

#### PROMULGA

**Art. 1º** É APROVADA a prestação de contas do Município, relativo ao exercício do ano de 2018, de responsabilidade dos Gestores Leonir Cardozo e Glauber Kunzler, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 20.741.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

VER. JAIRO ANTONIO CORSO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2023*